



# Município de Capanema – PR

Setor de Licitações

## EDITAL LEILÃO Nº 003/2015

### 1. PREÂMBULO

1.1. O Município de Capanema, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de LEILÃO, para venda de bens inservíveis ao Patrimônio Público do Município de Capanema, autorizada pelo Decreto Nº 6032/2015, conforme especificações e normas estabelecidas no presente edital e nas disposições da Lei Federal nº 8.666/93.

### 2. LOCAL, DATA E HORÁRIO DO LEILÃO

2.1. Local: Prefeitura Municipal de Capanema – PR, Setor de Licitações, situado a Av. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080, centro, Capanema – PR.

2.2. Data: 24 de Novembro de 2015.

2.3. Horário: A partir das 14h00min.

2.4. Tipo de Licitação: Maior lance, desde que igual ou superior à avaliação mínima.

### 3. DO OBJETO:

3.1. A presente licitação tem por objeto a Venda de 12 (doze) bens móveis, entre veículos e máquinas, pertencentes ao Município de Capanema – PR, no mesmo estado de conservação em que se encontram.

3.2. Descrição dos lotes e preços mínimos:

Lote	Quant.	Discriminação	Valor da Avaliação (R\$)
01	01	<b>Veículo Gol Special</b> , Branco, Gasolina, <b>Placa AJX-5776</b> , Ano/mod. 2001/2001, Chassis: 9BWCA05Y41T180145, Renavam: 76.006222-6, Cadastrado no Patrimônio Público Municipal com o nº: <b>3233</b> .	4.000,00
02	01	<b>Veículo Gol Special</b> , Cinza, Gasolina, <b>Placa AMV-5735</b> , Ano/mod. 2005/2005, Chassis: 9BWCA05Y35T171961, Renavam: 85753797-0, Cadastrado no Patrimônio Público Municipal com o nº: <b>4637</b> .	4.500,00
03	01	<b>Veículo Gol Special</b> , Cinza, Gasolina, <b>Placa IKI-9031</b> , Ano/mod. 2001/2002, Chassis: 9BWCA05Y42T059262, Renavam: 77.041825-2, Cadastrado no Patrimônio Público Municipal com o nº: <b>6447</b> .	4.000,00
04	01	<b>Veículo Gol Special</b> , Vermelho, Gasolina, <b>Placa AKW-8911</b> , Ano/mod. 2003/2003, Chassis:	4.000,00



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

		9BWCA05Y13T174337, Renavam: 80.399750-7, Cadastrado no Patrimônio Público Municipal com o n°: <b><u>3777.</u></b>	
05	01	<b>Veículo Gol 1.0, Branco, Gasolina, Placa AJO-8199, Ano/mod. 2000/2001, Chassis: 9BWCA05Y41T071779, Renavam: 74.780676-4, Cadastrado no Patrimônio Público Municipal com o n°: <u>3248.</u></b>	<b>3.500,00</b>
06	01	<b>Veículo Fiat Strada Working, Carroceria aberta, cor cinza, Gasolina, Placa AJZ-7485, Ano/mod. 2001/2001, Chassis: 9BD27801212780821, Renavam: 76.302515-1, Cadastrado no Patrimônio Público Municipal com o n°: <u>7675.</u></b>	<b>4.500,00</b>
07	01	<b>Caminhão Ford F 4000 / Carroc. Aberta, Diesel, Placa AAD-1207, Ano/mod. 1985/1985, Chassis: LA7GES93404, Renavam: 51.973974-4, Cadastrado no Patrimônio Público Municipal com o n°: <u>1616.</u></b>	<b>20.000,00</b>
08	01	<b>Caminhão Volvo / Tra / C. Trator / Volvo / N10, 300CV, Placa JYD-0267, Diesel, Branco, Ano/modelo 1987/1987, Chassis: 98VNOA4AOHE613145, Renavam: 12.562.043-8, Cadastrado no Patrimônio Público Municipal com o n°: <u>10.326.</u></b>	<b>27.000,00</b>
09	01	<b>Caminhão Volkswagen, Caçamba Basculante, Placa AAD-1205, Diesel/ VW 14.140, 130CV, Cinza, Ano/modelo 1987/1987, Chassis: V043802W, Renavam: 521769930, Cadastrado no Patrimônio Público Municipal com o n°: <u>1653.</u></b>	<b>27.000,00</b>
10	01	<b>Caminhão Carroceria aberta, Branco, VW/13.130, 130CV, Placa AIN-6180, Diesel, Ano/Modelo 1986/1986, Chassis: V032106, Renavam: 52.000149-4, Cadastrado no Patrimônio Público Municipal com o n°: <u>1669.</u></b>	<b>29.000,00</b>
11	01	<b>Rolo Compactador Liso, Marca Terra, Mod. Spu735, Motor Diesel Mercedes, Mod. OM 352, Ano: 1980, Cadastrado no Patrimônio Público Municipal com o n°: <u>1516.</u></b>	<b>39.000,00</b>
12	01	<b>Trator Escavo Carregador, Industrial Articulado, Marca Case, Mod. W20B, Motor Mercedes Benz, OM 352A, Transmissão de 4 Velocidades a Frente e Ré, Ano: 1987, Cadastrado no Patrimônio Público Municipal com o n°: <u>1646.</u></b>	<b>49.000,00</b>
		Valor Total das Avaliações:	<b>215.500,00</b>

**3.3.** Os lotes aqui mencionados serão vendidos no estado e nas condições em que se encontram, pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, não cabendo a respeito dele qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

3.4. Os bens estão disponíveis para visitação no **Parque de Máquinas do Município de Capanema – PR, localizado na Linha São Pedro, Gleba 128 CP, Zona Rural.**, a partir do dia **23/10/2015** até a data de realização do certame, em horário normal de expediente.

3.5. A Comissão de licitação, o Leiloeiro e o Município não se responsabiliza por eventuais erros tipográficos (digitação) que venham ocorrer neste edital, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações (marca, modelo, ano de fabricação e outros). Sendo assim a visitação dos bens torna-se essencial, não cabendo reclamações posteriores à realização do leilão.

3.4. Valor da avaliação **R\$ 215.500,00 (Duzentos e quinze mil e quinhentos reais).**

#### 4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão oferecer lances pessoas físicas ou jurídicas, **EXCLUÍDOS** os servidores municipais em exercício, os menores de 18 (dezoito) anos não emancipados e os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso III do Artigo 87 da Lei federal nº. 8.666/93 (esteja suspensa e impedida de contratar com o Município de Capanema/PR).

4.2. No ato da arrematação, os interessados apresentarão os seguintes documentos, sob pena de nulidade do lance:

##### 4.2.1. PESSOAS FÍSICAS

- a) Cartão de Identificação do Contribuinte (CIC/CPF);
- b) Documento de Identidade (RG);
- c) Comprovante de emancipação, se for o caso.

##### 4.2.2. PESSOAS JURÍDICAS

- a) Cartão Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)
- b) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS);
- c) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS)
- d) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede da Pessoa Jurídica (Dívida ativa e Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federal, Estadual e Municipal);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4.3. Os documentos relacionados no sub item anterior **poderão ser exigidos no original ou através de cópias integrais, legíveis e em boa forma, autenticadas por Tabelião de Notas.**



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

#### 5. DOS LANCES

5.1. Os lances serão verbais, a partir do **PREÇO MÍNIMO** estabelecido no sub item 3.2 do presente Edital, considerando-se vencedor o licitante que houver feito a maior oferta.

5.2. O lance deverá ser por **LOTE FECHADO** com base na avaliação feita, avaliadas no subitem 3.2 do Edital.

5.3. Na sucessão de lances, a diferença mínima de valores deverá ser igual ou sucessivo a **R\$ 200,00 (duzentos reais)**.

5.4. A apresentação de lance implica pleno conhecimento e aceitação dos termos do presente Edital e de seus anexos, bem como das implicações legais daí decorrentes, inclusive pelo eventual inadimplemento.

5.5. O arrematante vencedor que não preencher os requisitos para assumir os compromissos a que se propôs, ficará sujeito ao pagamento de multa correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do lance vencedor, além de responder pelos danos causados ao Município de Capanema - PR, sem prejuízo da apuração de eventual prática das condutas previstas nos artigos 90 a 99 da Lei 8.666/93.

#### 6. DO PAGAMENTO:

6.1. O bem será ofertado exclusivamente para pagamento à vista.

6.2. O arrematante do lote deverá permanecer no local do certame até o final da sessão, momento em que assinará a ata e optará pela formas de pagamento descritas abaixo.

6.2.1. Por meio de cheque nominal da praça de realização do evento, nominal ao Município de Capanema - PR, de emissão do próprio licitante, ou de seu procurador devidamente identificado, o qual será compensado no dia útil subsequente ao Leilão.

6.2.2. Por meio de emissão de boleto proveniente do Departamento de Tributação do Município de Capanema – PR, o qual deverá ser compensado e apresentado o seu comprovante ao Setor de Licitações do Município até o dia subsequente ao Leilão, em horário de expediente.

6.2.3. Por meio de depósito bancário ou transferência de valores, sendo que, ao final da sessão, o Departamento de Tributação do Município de Capanema – PR irá disponibilizar os dados bancários para a realizar de um destes procedimentos, que deverão ser efetuados e comprovados ao Setor de Licitações do Município de Capanema – PR impreterivelmente no dia útil subsequente ao Leilão.

6.3. Em caso de inobservância do disposto nos subitens anteriores, poderá o objeto, a juízo do Leiloeiro, realizar novo Leilão ou consultar os demais colocados, na ordem de



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

classificação, sobre o seu interesse em adquirir o objeto, nas mesmas condições de prazo e preço do primeiro colocado, sem prejuízo da aplicação do item 10 deste edital.

**6.4.** Os cheques emitidos, não honrados e/ou devolvidos por insuficiência de fundos, contraordenado, ou com efeito de não pagamento de qualquer natureza, será imediatamente caracterizada como desistência, na forma do item 9 deste edital, estando ainda os responsáveis sujeitos às penalidades deste edital e da Lei, respondendo os arrematantes judicialmente pelo ato.

#### **7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

**7.1** - A licitação será julgada pelo critério de Maior Lance, observado o preço mínimo de arrematação por Lote, estabelecido no item 3.2 deste edital.

#### **8. DA ENTREGA DOS LOTES:**

**8.1.** A entrega dos lotes se dará após o pagamento destes e homologação do Leilão pela Prefeita Municipal.

**8.2.** A entrega dos lotes dar-se-á por recibo do arrematante, ou do seu procurador, após assinatura do respectivo documento de transferência.

**8.1.1.** Em caso de pagamento com cheque, os lotes serão entregues somente após a compensação daquele.

**8.2.** A não retirada pelo arrematante dos bens leiloados do recinto armazenador no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da data de homologação do Leilão, implicará na declaração de abandono.

#### **9. DA ATA:**

**9.1.** Encerrado o **LEILÃO**, será lavrada no local **ATA** circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os fatos relevantes.

**9.1.1.** A ata será assinada, ao fim do evento, pelo Leiloeiro e interessados que o desejarem.

#### **10. DAS PENALIDADES:**

**10.1.** A falta de pagamento do valor de arrematação sujeita a licitante às seguintes penalidades:

**10.1.1.** Suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município de Capanema/PR, pelo prazo de até 02 (dois) anos; e



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

---

10.1.2. Multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor da arrematação.

10.2. A sanção prevista no subitem 10.1.1 é aplicável também às licitantes que se envolvam na prática de atos ilícitos, nocivos ao Leilão.

### 11. DO DIREITO DE PETIÇÃO:

11.1. Observado o disposto no art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, o licitante poderá apresentar recurso ao **Leiloeiro**, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste **Leilão**.

11.1.1. Para efeito do disposto no § 5º do art. 109 da Lei n.º 8.666/1993, ficam os autos deste Leilão com vista franqueada aos interessados.

11.2. Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes mediante publicação de aviso no sítio eletrônico do Município de Capanema/PR, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.2.1. Ao término do prazo, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo à consideração superior da Senhora Prefeita do Município de Capanema, devidamente instruído, que poderá rever a decisão do leiloeiro.

11.3. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do **licitante** que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do **Leiloeiro** deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio e protocolado no Protocolo Geral do Município de Capanema.

11.3.1. O recurso interposto deverá ser comunicado ao **Leiloeiro**, logo após ter sido protocolizado.

### 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS :

12.1. A descrição dos lotes sujeita-se a correções, apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação das distorções eventualmente verificadas.

12.2. O Leiloeiro poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes.

12.3. A partir do pagamento integral oferecido pelos bens em leilão, correrão à conta do arrematante todas as despesas relativas ao transporte ou outras que porventura gravem os bens, incluindo as de transferência dos veículos.

a. Antes da retirada dos bens, o dirigente do órgão Promotor do Leilão poderá, mediante interesse público, revogá-lo parcial ou totalmente, devendo, no caso de



## Município de Capanema – PR

### Setor de Licitações

ilegalidade, anulá-lo no todo ou em parte, em despacho fundamentado, quer de ofício ou mediante provocação de terceiros.

b. Eventuais recursos serão dirigidos ao superior hierárquico da autoridade que tenha anulado ou revogado o Leilão.

c. Não haverá incidência de tributos no valor da arrematação do lote leiloadado, de acordo com a legislação em vigor.

d. Não havendo expediente no dia marcado para o início do Leilão, o mesmo ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, mantidos os mesmos horários e locais.

**12.8.** Os prazos aludidos neste Edital só se iniciam e vencem em dia de expediente na repartição promotora do evento.

**12.9.** Até que se realize o Leilão, o presente Edital permanecerá afixado na Prefeitura do Município de Capanema, à Avenida **Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 1080 – Centro.**

**12.10.** Informações adicionais relativas ao evento serão prestadas pelo Setor de Licitações (documentos) – Fone: (46) 3552-1321 – ramal 213 – falar com Sr. Gabriel, no horário das 8:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00.

**12.11.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Leiloeiro, com base na Lei Federal nº 8.666/93.

**12.12.** As questões resultantes deste Edital serão dirimidas no foro da comarca de Capanema, Estado do Paraná, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

Capanema, 23 de Outubro de 2015.

**LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN**  
Prefeita Municipal